DECRETO Nº 5.202, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia os membros da Comissão para Avaliação dos pedidos de patrocínio e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar dispositivos da Lei Municipal n.º 3.307, de 13 de agosto de 2018, a qual dispõe sobre a destinação e o recebimento de patrocínio pelo Poder Público a eventos realizados no Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica instituída, na forma do artigo 6º da Lei n.º 3.307, de 13 de agosto de 2018, uma Comissão composta por 03 (três) servidores para avaliarem os pedidos de patrocínio:

a) Cássius Alexandre Salema

b) Fernando Ribeirinha Portela

c) José Luiz Torres de Andrade

Art. 2º - Somente poderão ser objeto de patrocínio os seguintes eventos: festivais, congressos, feiras, seminários, programas, campeonatos e eventos, todos de cunho esportivo, cultural e social e que gerem algum desenvolvimento socioeconômico e de interesse do Município.

Art. 3º - Ficam determinadas as seguintes formas de patrocínio:

I – o repasse financeiro de valores;

II - a concessão de uso de bens móveis e imóveis

III – a contratação de prestação de serviço para o evento;

IV – as aquisições e distribuições temporárias de bens móveis para o evento; e

V – a destinação de recursos ou aquisição de bens e serviços previstos em leis municipais

Art. 4º - A Comissão analisará os critérios abaixo determinados na avaliação dos pedidos de patrocínio:

I – a credibilidade e capacidade gerencial do patrocinado em realizar o evento;

II – a contribuição do evento para o desenvolvimento socioeconômico do Município e o impacto social;

III – viabilidade técnico-financeiro do evento; e

IV – resultados previstos com a realização do evento.

Art. 5º - As entidades ou empresas que tenham interesse em obter patrocínio do Município deverão, obrigatoriamente, comprovar sua regularidade jurídica e fiscal, com a apresentação de um requerimento devidamente protocolizado no Protocolo Geral da Prefeitura, acompanhado dos seguintes documentos:

I – certidão do registro e arquivamento dos atos constitutivos da entidade no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial do Estado;

II – ata ou outro documento formal de designação da diretoria em exercício;

III – apresentação do estatuto, regulamento ou compromisso da entidade, devidamente registrados em cartório ou contrato social;

IV – cópia autenticada do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da entidade, responsável pela assinatura do contrato de patrocínio;

V – Alvará de Funcionamento da entidade;

VI – no caso de entidade pública ou de interesse público, comprovação de qualificação, através de certidão ou declaração de que, na área de sua atuação, é reconhecida por órgão ou entidade federal ou estadual, nos termos da legislação pertinente;

VII – prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;

VIII – certidão negativas de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social;

IX – certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

X – cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

XI – outros, que a Administração Pública entender necessários em razão dos objetivos do evento.

Art. 6º - Na forma determinada pela Lei n.º 3.307, de 13 de agosto de 2018, só serão admitidos os pedidos de patrocínio apresentados por aqueles que detenham, isolada ou conjuntamente, a responsabilidade legal pela iniciativa do evento.

Art. 7º - Após pronunciamento da Comissão os processos serão encaminhados para as respectivas Secretarias, previstas na Lei citada no artigo 6º, com a finalidade de consultarem a viabilidade financeira e o deferimento ou não da solicitação do patrocínio.

Art. 8º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 16 de agosto de 2018.

André Pinto de Afonseca.
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 11 / 20 / 08 / 2018
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 04 Bim Nº 465
Rúbrica
Mat. 01/2450